



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - [camara@pradopolis.sp.leg.br](mailto:camara@pradopolis.sp.leg.br)

## INDICAÇÃO Nº 016/2026

**Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por intermédio do setor competente, providencie a criação e implantação do Núcleo Municipal de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), inspirado no modelo do Centro TEA Paulista, desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, adaptando sua estrutura à realidade do Município de Pradópolis.**

### **AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:**

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal que, por intermédio do setor competente, providencie a **criação e implantação do Núcleo Municipal de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), inspirado no modelo do Centro TEA Paulista, desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, adaptando sua estrutura à realidade do Município de Pradópolis.**

### **JUSTIFICATIVA:**

O Governo do Estado de São Paulo implantou o Centro TEA Paulista como um equipamento público de referência para acolhimento, orientação, inclusão social e apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares, consolidando um modelo eficiente, humanizado e integrado entre as áreas da saúde, educação e assistência social.

Inspirar-se nesse modelo estadual, adaptando-o à realidade local, permitirá que Pradópolis estruture um Núcleo Municipal de Atendimento ao TEA, de porte adequado ao município, com foco no atendimento humanizado, organização da rede pública, orientação às famílias, encaminhamentos técnicos e fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência.

A iniciativa encontra respaldo na Lei Federal nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que asseguram o direito à inclusão, ao atendimento especializado e à dignidade da pessoa humana.

Ressalta-se que a implantação do Núcleo pode ocorrer de forma gradual, utilizando espaços públicos já existentes e profissionais da rede municipal, o que torna o projeto tecnicamente viável, financeiramente sustentável e socialmente necessário, atendendo a uma

**Proposição redigida por Andrielle Vanessa da Silva Piva**

Lida na sessão de 11/02/2026

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Despacho em 11/02/2026

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - [camara@pradopolis.sp.leg.br](mailto:camara@pradopolis.sp.leg.br)

---

## INDICAÇÃO Nº 016/2026

---

**Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por intermédio do setor competente, providencie a criação e implantação do Núcleo Municipal de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), inspirado no modelo do Centro TEA Paulista, desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, adaptando sua estrutura à realidade do Município de Pradópolis.**

---

demandas crescentes das famílias pradopolenses.

Além de ampliar o acesso aos serviços, o Núcleo Municipal contribuirá para a inclusão educacional, fortalecimento dos vínculos familiares, melhoria do atendimento público e promoção da cidadania.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo Municipal para que seja realizado estudo técnico e administrativo visando a implantação do Núcleo Municipal de Atendimento e Apoio à Pessoa com TEA, nos moldes do Centro TEA Paulista, adaptado à realidade de Pradópolis.

**Plenário José de Cayres, em 04 de Fevereiro de 2026**

**Zilda Ornellas de Almeida Ramos**

Zilda Ornellas (PSD) - Autor

**Proposição redigida por Andrielle Vanessa da Silva Piva**

Lida na sessão de 11/02/2026  
Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Despacho em 11/02/2026  
Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Matheus Alves de Campos - Presidente